

- 7.2 — Despachar pedidos de justificação de faltas;  
 7.3 — Visar os planos de férias;  
 7.4 — Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação dos planos de férias, o gozo de férias interpoladas, bem como alterações aos planos aprovados, desde que as férias sejam gozadas no ano a que respeitam;  
 7.5 — Assinar correspondência de rotina sobre assuntos da sua área de competência;  
 7.6 — Autorizar a emissão de telecópias e telex.

8 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro do ano corrente, ficando assim ratificados os actos praticados no âmbito dos poderes nele conferidos, nos termos do artigo 137.º do CPA.

29 de Novembro de 2008. — A Directora, *Maria do Carmo Antunes da Silva*.

## Centro Distrital de Segurança Social de Vila Real

### Despacho n.º 31889/2008

**Delegação de competências do Director de Segurança Social, do Centro Distrital de Vila Real, do Instituto de Segurança Social, I.P., Lic. Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, no Director Adjunto, Lic., Francisco José Ferreira da Rocha.**

Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo, e no uso dos poderes que me são conferidos pelo artigo 28.º dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I.P., aprovados pela Portaria n.º 638/2007, de 30 de Maio, e dos que me foram delegados pelo Conselho Directivo do Instituto da Segurança Social, I.P., através da deliberação n.º 2310/2008, de 30 de Julho, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto, na leitura dada pela Rectificação n.º 2345/2008, de 29 de Setembro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 27 de Outubro, delego no Director Adjunto do Centro Distrital de Vila Real, do Instituto da Segurança Social, I.P., Licenciado Francisco José Ferreira da Rocha, para serem exercidas nas minhas faltas, ausências e impedimentos, todas as competências próprias, delegadas e subdelegadas.

Independentemente das circunstâncias referidas, delego, com a faculdade de subdelegar, todas as competências nas seguintes áreas funcionais: Unidade de Prestações e Atendimento, Núcleo Administrativo e Financeiro e Núcleo de Apoio à Gestão.

O presente despacho é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os actos praticados pelo delegado no âmbito das matérias nela abrangidos, nos termos do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo.

2 de Dezembro de 2008. — O Director de Segurança Social, *Rui Jorge C. G. dos Santos*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

#### Aviso n.º 29457/2008

1 — Faz-se público que, por despacho de 27/11/2008, da Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Dra. Isabel Oliveira, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto, para provimento de dois lugares da categoria de Técnico Principal de Radiologia, da carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, constantes do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte/Sub-Região de Saúde do Porto, aprovado pela Portaria n.º 722-B/96, de 31 de Dezembro, e publicado no *Diário da República*, 1.ª Série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996.

Conforme previsto na alínea c) do n.º 3 do artigo 34.º e no n.º 3 do artigo 36 do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, é fixada a quota de um lugar a ser preenchida por funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do Centro de Diagnóstico Pneumológico, e de um lugar, por funcionários de outros organismos da Administração Pública.

Legislação aplicável ao presente concurso:

Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro  
 Portaria n.º 721/2000, de 5 de Dezembro  
 Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e legislação complementar;

Decreto-Lei n.º 442/91, 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública Enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento dos lugares postos a concurso e esgota com o preenchimento dos mesmos. Local de trabalho — o local de trabalho é o abaixo indicado.

4:

Quota destinada aos funcionários pertencentes ao serviço:

Referência A — Centro de Diagnóstico Pneumológico — 1 lugar;

Quota destinada a funcionários de outros organismos ou serviços:

Referência B — Centro de Diagnóstico Pneumológico — 1 lugar.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, no referente à categoria e área posta a concurso.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao escalão e Índice, da categoria de Técnico Principal, das tabelas constantes do anexo I do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão:

Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

Requisitos especiais — ser Técnico de 1.ª Classe de Radiologia, com pelo menos três anos de exercício de funções na categoria e avaliação de desempenho de Satisfaz, e reunir os requisitos estabelecidos no n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, nos termos do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e do artigo 3.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri de concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, bem como da Portaria n.º 721/2000, de Setembro.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Exmo. Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., a entregar directamente na Unidade de Administração Geral, sita à Rua Nova de S. Crispim, n.º 380-384, 4049-002 Porto, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Pedido para ser admitido a concurso;

d) Identificação do concurso mediante o referência ao número do aviso e ao número, à data e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura, e indicação da referência a que se candidata;

e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;

f) Declaração, sobre compromisso de honra, que reúne os requisitos gerais de provimento constantes do n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;

Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;

b) Currículo profissional (três exemplares datados e assinados) sendo que todas as declarações constantes do currículo e referentes à formação profissional, deverão ser comprovadas com documentos adequados, sob pena de não serem considerados;

c) Declaração do serviço a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, comprovativa da existência e natureza do vínculo, do tempo de serviço na categoria, na carreira e função pública, e a classificação de serviço dos três anos relevantes para efeito de concurso.

11 — Requerimento dirigido ao júri do concurso (a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempe-

no(s) ano(s) relevantes para o concurso), solicitando o suprimento da avaliação de desempenho relativamente ao(s) período(s) em falta, através de adequada ponderação do currículo profissional, nos termos do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

12 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 52.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e afixadas no expositor do átrio dos serviços Centrais desta Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., sita à Rua de S. Crispim, 380-384, Porto.

13 — O presente concurso fica sujeito ao disposto no n.º 3 do artigo 110.º, cuja produção de efeitos tem início com a entrada em vigor do RCFP, conforme previsto no n.º 7 do artigo 118.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

15 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente: Olga Maria Ferreira Bastos — Técnica Especialista de Radiologia, da carreira de Diagnóstico e Terapêutica Centro de Saúde de Barão do Corvo.

Vogais efectivos:

Maria Isabel Mota Simão — Técnica Principal de Radiologia, da carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica — Centro de Saúde de Barão do Corvo.

Maria José Teixeira C. Silva Gomes — Técnica Principal de Radiologia, da carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica — Centro de Diagnóstico Pneumológico.

Vogais suplentes:

Maria Fernanda Silva Alves Ferreira — Técnica Especialista de 1.ª Classe de Radiologia, da carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica — C. D. P.

Maria Lurdes Alves Bessa — Técnica Especialista de 1.ª Classe de Radiologia, da carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica — C. D. P.

16 — A Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pela 1.ª Vogal efectiva.

28 de Novembro de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

**Aviso n.º 29458/2008**

1 — Faz-se público que, por despacho de 27/11/2008, da vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Dra. Isabel Oliveira, e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para provimento de 15 lugares da categoria de assistente administrativo principal, da carreira administrativa, de dotação global, constantes do quadro de pessoal da ex-Administração Regional de Saúde do Norte/Sub-Região de Saúde do Porto, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, e publicado no *Diário da República*, 1.ª série — B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996, e alterados pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril, sendo fixadas as seguintes quotas, conforme o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07.

Quota A: 14 lugares destinados aos funcionários pertencentes aos quadros de pessoal de cada Centro de Saúde, abaixo discriminados:

Locais de trabalho	Número de lugares
Centro de Saúde de Amarante . . . . .	1
Centro de Saúde de Barão Corvo . . . . .	1
Centro de Saúde dos Carvalhos . . . . .	1
Centro de Saúde de Lousada . . . . .	1
Centro de Saúde de Marco Canaveses . . . . .	1
Centro de Saúde de Paços de Ferreira . . . . .	1
Centro de Saúde de Paços da Póvoa de Varzim . . . . .	2
Centro de Saúde de Santo Tirso . . . . .	1
Centro de Saúde de Negrelos . . . . .	2
Centro de Saúde de Paredes e Rebordosa/Unidade de Paredes . . . . .	1
Centro de Saúde da Trofa . . . . .	1
Centro de Saúde de Vila do Conde e Modivas/Unidade de Modivas . . . . .	1

Quota B: destinados aos funcionários de outros Organismos da Administração Pública, no seguinte local de trabalho:

Local de trabalho	Número de lugares
Centro de Saúde de Marco de Canaveses . . . . .	1

1.1 — Legislação aplicável ao presente concurso:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, e legislação complementar;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15/07;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24/04;

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade e oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento dos lugares postos a concurso e esgota com o provimento dos mesmos.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao assistente administrativo principal, o desempenho de funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com um certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e tratamento de texto.

5 — Remuneração e condições de trabalho: a remuneração é a fixada nos termos do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais — os constantes do n.º 1, alínea *a*), do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, ou seja, ser assistente administrativo, com pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular.

7.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

*a*) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

*b*) Formação profissional, onde se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;

*c*) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções nas áreas funcionais postas a concurso, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

*d*) Classificação de serviço na sua expressão quantitativa, se o júri assim o entender;

8 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Ex.ºº. Presidente do Conselho Directivo da ARS Norte, I.P., a entregar directamente na Unidade de Administração Geral, sita à Rua Nova de S. Crispim, 380/4, 4049-002 Porto, ou remetido pelo correio com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

9.1 — Do requerimento, deverão constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);

*b*) Habilitações literárias;

*c*) Pedido para ser admitido a concurso;